



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.09.18.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.11.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: FRANCINEIDE VIRGINIA BEZERRA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.663.603/0001-80- CONTRATO: 2018.11.30.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 83.000,00(OITENTA E TRÊS MIL REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0602.12.368.0007.2.072. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.02.8, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.17.1, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. **ONDE SE LÊ:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 81.562,50(OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2018.01.02.8 CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 326.250,00(TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 407.812,50(QUATROCIENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **LÊ-SE-A:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 90.825,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2018.01.02.8 CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 326.250,00(TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 417.075,00(QUATROCIENTOS E DEZESSETE MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CRATO(CE), 26/10/2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.02.15, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.17.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.986,60 (UM MIL NOVECIENTOS E OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2018.01.02.15 CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 7.224,00(SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.210,60(NOVE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.1, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.2, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.3, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.4, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO-PREVICRATO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.5, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO-PREVICRATO. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - Nº 2018.07.13.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 162/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4349 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **EMPRESA VENCEDORA:** WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, **INSCRITA NO CNPJ Nº 11.743.010/0001-33, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 1.366.289,92 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CRATO-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.11.26.2 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018.07.13.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 162/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4349 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3401.15.451.0285.1.042 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 **CONTRATADO:** WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. **VALOR GLOBAL - R\$ 1.366.289,92 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.** **ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.07.17.1, DECORRENTE DO **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.27.1**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO DE PROTEÇÃO EM POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, A MODIFICAÇÃO DO GERENTE DE CONTRATO, O SR FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, INSCRITO NO CREA 44604D/CE, QUE PASSARÁ A PARTIR DESTA DATA A SER DENOMINADA GERENTE DO CONTRATO, O SR. ALEXANDRE LÚCIO NUNES, INSCRITO NO CAU RN A22435-9. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **DATA DO APOSTILAMENTO:** 15 DE OUTUBRO DE 2018.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.10.29.3, DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.22.1**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS DISTRITOS DO BAIXIO, PONTA DA SERRA, MONTE ALVERNE E DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 857675/2017 NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, A MODIFICAÇÃO DO GERENTE DE CONTRATO, O SR. ALEXANDRE LÚCIO NUNES, INSCRITO NO CAU RNA22435-9, QUE PASSARÁ A PARTIR DESTA DATA A SER DENOMINADA GERENTE DO CONTRATO, O SR. FRANCISCO BERTO VITORINO, INSCRITO NO RNP 1612603068-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2018.10.29.1 **Objeto:** Aquisição de Equipamento de informática para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **DDP COMERCIO E CONVÊNIENTIA DE INFORMÁTICA EIRELE-ME** inscrito no CNPJ nº 20.120.227/0001-88 classificado(a) totalizando o valor de R\$ 34.246,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais), de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data da Homologação: 06 de dezembro de 2018

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0612001/2018 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.522.363-52, que ocupava interinamente o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE DA FROTA E COMBUSTÍVEL, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de novembro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0612002/2018 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CÍCERO WENDELL ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 630.789.023-15, para o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE DA FROTA E COMBUSTÍVEL, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de novembro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 0512003/2018 – GP
Crato-CE, 05 de dezembro de 2018.

Ilmo. Sr.
Aucivan Gonçalves Holanda
Gerente do Banco do Brasil S/A - Agência Crato - CE

Senhor Gerente

Cumprimentando-o cordialmente, ao tempo que, venho por meio deste dar ciência da conta aberta automaticamente junto ao Banco do Brasil na agência de Crato-CE. Solicitamos, outrossim, que a nomenclatura da referida conta seja **PM.CRATO PAR**.

Tipo da Conta	Número da Conta	Origem da Conta
Conta Corrente	56.673-X	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Autorizo a movimentação desta conta pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CPF: 261.069.143-20
IRACI MORAIS DE BRITO ROCA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CPF: 059.342.903-63
TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL	COORDENADORA DE TESOUREARIA	CPF: 022.847.713-19

Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
 Prefeito Municipal do Crato

CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – CMAEC

RESOLUÇÃO CMAEC Nº 04/2018
CRATO/CE, 26 de setembro DE 2018

Dispõe sobre a Criação de Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato – CMAEC

O CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – CMAEC, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.249 de 22 de dezembro de 2016, e pelo seu Regimento Interno instituído conforme publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), ano 2018, Edição nº 3936 de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato – CMAEC ocorrida em 20 de setembro de 2018 onde deliberou-se sobre a instituição comissão para análise e emissão de parecer sobre a prestação de contas de gestão da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.249/2016 estabelece que a análise de prestação de contas da SAAEC se dará quadrimestralmente por parte do CMAEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Câmara Técnica de Acompanhamento de Orçamento e Finanças, do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato – CMAEC, aprovada na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2018, que possui como competências:

I-colaborar com a formulação e execução do Plano de Ação da SAAEC;

II-acompanhar e analisar o orçamento da SAAEC;

III-apreciar planos de aplicação, prestação de contas, relatórios físico-financeiros referentes à gestão da SAAEC;

IV-apreciar Relatório de Gestão da SAAEC no que se refere ao orçamento e enviar parecer ao Plenário do Conselho;

Parágrafo único: Após a apresentação da prestação de contas quadrimestral, conforme a Lei nº 3.249/2016, a Câmara Técnica emitirá parecer para apreciação e votação do Conselho, na reunião ordinária subsequente.

Art. 2º - Designar para compor a Câmara Técnica criada no Art.1º desta Resolução, os seguintes membros:

I - PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial - SEMADT;

II - JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA - indicato dos Trabalhadores em Água Esgoto e Meio Ambiente do Ceará – SINDIÁGUA;

III - JOSÉ ALVES LOBO – Câmara de Dirigentes Lojistas do Crato - CDL;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Arlene Débora Andrade Sampaio
Presidente do CMAEC

RESOLUÇÃO CMAEC Nº 05/2018
CRATO/CE, 22 de novembro de 2018

Dispõe sobre a venda de água por caminhão pipa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – CMAEC, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.249 de 22 de dezembro de 2016, e pelo seu Regimento Interno instituído conforme publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), ano 2018, Edição nº 3936 de 24 de maio de 2018.

Art. 1º - Resolve que a tarifa de água a ser cobrada do consumidor que use carro pipa próprio deve ser o valor da tarifa de água para a categoria não residencial da resolução 01/2018.

Parágrafo único: O reajuste de tarifa está condicionado a resolução 01/2018

Art. 2º - Deve ser aplicado a cada metro cúbico de carrada a faixa de consumo estabelecida na resolução 01/2018.

Art. 3º - Do valor cobrado ao consumidor que usa carro pipa próprio será acrescido 0,3%, em consonância com a Lei nº 3.298/2017, que determinou repasse ao Fundo Municipal Produtor de Água para cada metro cubico arrecadado.

Art. 4º - Para cada carrada deve ser emitida ordem de serviço, sendo cobrada por fatura avulsa ou na conta do cliente.

Parágrafo único: Entende-se por carrada o volume de água que é transportado de uma única vez.

Art. 5º - O local de coleta da água e horário fica a cargo da SAAEC, sendo a responsável pela qualidade da água até a entrega ao carro pipa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arlene Débora Andrade Sampaio
Presidente do CMAEC
